



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 284, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08
E 09 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Portaria ME n.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

Considerando que a referida portaria, em seu artigo 1º, decreta Ponto Facultativo no dia 08 de junho de 2023 (Corpus Christi),

RESOLVE

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ nos dias 08 (quinta - feira/feriado de Corpus Christi) e 09 (sexta - feira) de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente